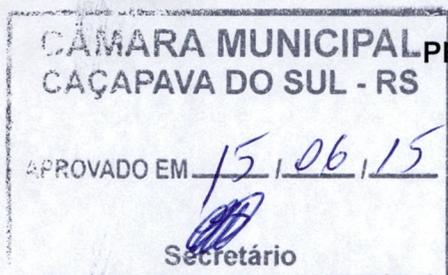




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



PROJETO DE LEI Nº. 3876 /2015

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao PTG Ronda das Sesmarias, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao PTG Ronda das Sesmarias, inscrito no CNPJ nº 04.982.623/0001-68, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 334 e Recurso 01.

**§1º** - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimento destinados na realização da Domingueira de Laço do PTG Ronda das Sesmarias, na Sede Campestre Tady Ilha Machado.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian  
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as):

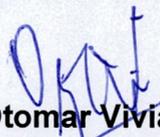
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao PTG Ronda das Sesmarias, na realização da Domingueira de Laço do PTG.

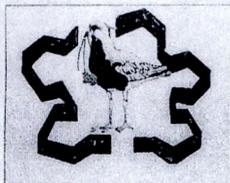
O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos custos de sonorização e serviços na realização do evento, que será realizado no dia 05 de julho do corrente ano, na Sede Campestre Tady Ilha Machado.

A realização deste evento tradicionalista tem como objetivo cultivar nossas tradições, preservando nossos costumes gaúchos, através das danças gauchescas, culinária e provas campeiras.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 10 de junho de 2015.

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito



**PTG RONDA DAS SESMARIAS**

Fundado em: 17 de setembro de 1978

CNPJ: 04.982.623/0001-68

Filiado ao CTG Sentinela dos Cerros

### **PLANO DE APLICAÇÃO**

Sonorização.....	R\$ 1.200,00
Serviços de Secretaria e Planilhamento.....	R\$ 800,00
Total.....	R\$ 2.000,00

Atenciosamente,

Lizandro Teixeira Rocha

Patrão – Biênio 2015/2017.

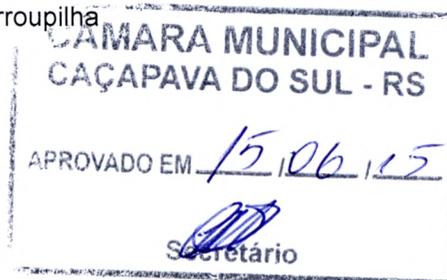


# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3876 /2015  
ORIGEM: PODER EXECUTIVO



## PARECER JURÍDICO

Chega para parecer desta Assessoria Jurídica ( art. 78, I do Regimento Interno ), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao **PTG RONDA DAS SESMARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.982.623/0001-68, no valor de **R\$ 2.000,00** ( dois mil reais ) através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2071, Elemento de Despesa nº 33.60.45, Reduzido nº 334 e Recurso 01.

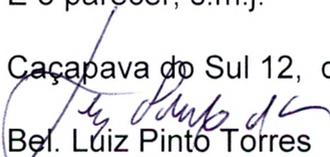
Informa o Projeto que o auxílio será plicado conforme o Plano de Aplicação, para o pagamento e investimento destinados na realização da DOMINGUEIRA DO LAÇO do PTG RONDA DAS SESMARIAS, na sede Campestre Tady Ilha Machado. O auxílio será repassado conforme o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais. Esclarece também que o beneficiário deverá manter a regularidade das obrigações fiscais durante sua vigência e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílio e subvenções e o art. 37,XII diz que é de competência privativa da Câmara Municipal autorizar a celebração de convênio de interesse do Município, sendo que o art. 80,XII determina a competência privativa do Prefeito para celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

O Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.,portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul 12, de junho de 2015

  
Bel. Luiz Pinto Torres  
Assessor Jurídico



# PODER LEGISLATIVO

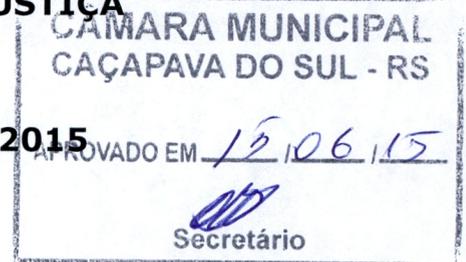
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3876/2015

Autor: Poder Executivo



“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao PTG Ronda das Sesmarias, e dá outras providências”.

### Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD			
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	X		

Sala das Sessões, 15 de junho de 2015